



Análise da gestão e controles internos no âmbito da Superintendência de Gestão de Pessoas da UNILAB

**Titular da Unidade de Auditoria Interna
JOSÉ CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES**



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2018-2019

UNIDADE AUDITADA: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1) ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos de auditoria acerca da **análise da gestão e controles internos no âmbito da Superintendência de Gestão de Pessoas da UNILAB** foram realizados durante os meses de fevereiro a abril do ano corrente, conforme a Ação 11 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT, previsto para o exercício de 2019.

A ação foi realizada em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, nos termos do Capítulo X da IN/SFC/nº 205/88. **Nenhuma restrição foi imposta quanto aos exames realizados na extensão considerada necessária nas circunstâncias apresentadas**, utilizando-se das técnicas de auditoria previstas no Capítulo IV, Seção II, item 10 da IN/SFC/nº 01/01, em sintonia com a metodologia adotada



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

pelo referido Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme determinado no item 9 do Capítulo X da mesma norma.

O objetivo geral deste trabalho de auditoria foi examinar, por amostragem, a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, constatar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área, visando corrigi-las e evitar reincidência.

As amostras foram extraídas de forma aleatória e não probabilística, considerando os critérios de materialidade, criticidade e relevância de acordo com nossa capacidade operacional.

2) CONCLUSÃO

Após os resultados do trabalho de auditoria interna, podemos concluir que os procedimentos administrativos ora analisados são parcialmente adequados, devendo a Coordenação de Gestão de Pessoas/PROAD, com base nas Recomendações aqui exaradas, adotar medidas necessárias à melhoria dos seus procedimentos e controles internos, com vistas a conseguir maior aderência aos ditames legais.

Ressalte-se, entretanto, que a Coordenação de Gestão de Pessoas/PROAD tem implementado ações visando o aprimoramento dos seus controles internos, como por exemplo, o mapeamento e atualização de seus processos internos.



3) RESULTADO DOS EXAMES

CONSTATAÇÃO 01:

Verificou-se falhas na autuação de alguns dos processos ora analisados, tais como ausência de numeração e rubrica em todas as folhas do processo e documentos fora de ordem cronológica, em desconformidade com a da Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 7 de outubro de 2015.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A equipe já fora notificada por meio de reunião e informativo. Medidas de acompanhamento estão sendo tomadas para erradicar quaisquer problemas de autuação processual.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a aprimoração dos controles internos no sentido de que todos os Processos Administrativos sejam numerados e rubricados em todas as suas folhas, e que os documentados sejam apensados em ordem cronológica, conforme o preceituado na Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 7 de outubro de 2015.

CONSTATAÇÃO 02

Tendo em vista que a **norma conduz ao entendimento de que o servidor tem direito ao recebimento de auxílio transporte apenas nos dias em que se desloca de sua residência à sua sede funcional; e considerando que a natureza das atividades desenvolvidas pelos servidores docentes envolvem também trabalhos no âmbito da pesquisa e da extensão**, devem ser comprovadas, por meio de verificação dos mapas de



aulas, as informações apresentadas pelos servidores docentes de que comparecem à sede funcional da Unilab 5 vezes por semana.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Realizamos anualmente o recadastramento do auxílio transporte onde todos que recebem o auxílio devem declarar o endereço atual, o transporte utilizado e os dias que vêm à Unilab, mesmo que nada tenha mudado em relação ao ano anterior. No que diz respeito à verificação dos mapas de aulas dos docentes e sua frequência de vindas à Universidade, será marcada reunião dentro da SGP e posteriormente com as Unidades Acadêmicas objetivando viabilizar um melhor controle visto que os docentes, conforme a legislação, não têm a obrigatoriedade de assinatura de folha de frequência, ficando a cargo das Coordenações de Curso e Institutos o acompanhamento do cumprimento da carga horária e da assiduidade.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

- Recomendamos que a Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP realize uma análise mais rigorosa e criteriosa da documentação apresentada pelos servidores beneficiários do auxílio-transporte; especificamente no que diz respeito ao endereço de residência informado em confrontação com a quantidade e linhas de transportes municipais e intermunicipais, bem como a verificação dos mapas de aulas dos servidores docentes e sua frequência de comparecimento à UNILAB.
- Recomendamos que a SGP avalie a necessidade de implantar ações sobre valores éticos junto aos servidores, seguindo as práticas contidas no Referencial Básico de Governança disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União, no que diz respeito aos Princípios e Comportamentos.
- Recomendamos que a SGP continue com a prática do recadastramento periódico das concessões de auxílio transporte.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

- Que a SGP envide esforços no sentido de divulgar junto aos servidores que a declaração falsa ou o uso indevido do benefício constituem falta grave, passíveis de punição nos termos da Lei 8.112/90 e do Decreto 2880/98.
- Recomendamos que a SGP analise a viabilidade da criação de uma pasta única de acompanhamento do auxílio transporte, individualizada para cada servidor, que seja instruída desde o formulário de solicitação até os bilhetes que comprovem o pagamento, quando for o caso.

CONSTATAÇÃO 03

A solicitação de auxílio transporte da servidora [REDACTED] não especifica a Empresa/Linha de transporte intermunicipal que a mesma utiliza, assim como também não se encontra especificado, na mesma solicitação, o valor da tarifa unitária.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Apesar de não possuir os dados mencionados, como a servidora marcou a opção “transporte seletivo” (Van, TropTur ou Fretcar), o valor é fixado pela menor tarifa oficial do trajeto que é R\$9,55 que corresponde ao valor do FretCar – catraca, ou seja, a ausência mencionada não causou nenhum impacto quanto à concessão do auxílio e seu pagamento no valor de direito. A Seção de Benefícios/DAP/SGP está em vias de implementar o Módulo Requerimento do SIGEPE que abrangerá solicitação de tal benefício, e, por meio desse módulo as informações que faltaram no caso acima serão de caráter obrigatório por imposição do próprio sistema, além disso, eliminará a utilização de formulários físicos.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Ao acatar a manifestação da Unidade Auditada, recomendamos que a Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP realize uma análise mais rigorosa e criteriosa da documentação apresentada pelos servidores beneficiários do auxílio-transporte.

CONSTATAÇÃO 04

Ausência, no formulário de solicitação do auxílio transporte, do número do SIAPE dos servidores [REDACTED] e [REDACTED].

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Como não há nenhum homônimo cadastramos o benefício do servidor [REDACTED] pelo nome e CPF que individualiza o mesmo. Siape do servidor [REDACTED]: [REDACTED]. No caso do servidor [REDACTED], este não solicitou e não recebe auxílio transporte desde seu ingresso na Unilab. Siape do servidor [REDACTED]: [REDACTED].

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Ao acatar a manifestação da Unidade Auditada, recomendamos que a Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP realize uma análise mais rigorosa e criteriosa da documentação apresentada pelos servidores beneficiários do auxílio-transporte.

CONSTATAÇÃO 05

Considerando o sistema de integração e terminais do transporte coletivo municipal de Fortaleza, resta necessário uma criteriosa análise acerca da informação



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

de servidores que venham a utilizar quatro bilhetes diários de transporte municipal, contabilizando 20 bilhetes semanais, com duas linhas diferentes por dia, ou mais.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: No último recadastramento, tendo em vista a integração através do Bilhete Único, cuja integração é temporal e independe da passagem pelos Terminais de Integração, fora incluída a informação no formulário de recadastramento para levar em consideração a utilização do Bilhete Único. Logo, mesmo aqueles servidores que, inadvertidamente tenham porventura marcado a opção de 4 passagens municipais diárias (duas de ida e duas para retorno) somente foram cadastradas 2 passagens por dia, sendo este o limite de concessão de passagens municipais pela SEBEN/DAP/SGP.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Ao parabenizar a implantação da medida de controle, acatamos a manifestação da Unidade Auditada.

CONSTATAÇÃO 06

Ratificamos a necessidade de uma **análise rigorosa e criteriosa das informações apresentadas pelos servidores beneficiários do auxílio transporte**, especificamente no que diz respeito ao endereço de residência informado em confrontação com a quantidade e linhas de transportes municipais e intermunicipais.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Entende-se a necessidade de um controle mais rigoroso acerca da veracidade das informações declaradas nos formulários, entretanto, carecemos quanto aos meios adequados para fazê-lo. Ressaltamos que devido a utilização de vans fretadas pela maioria dos servidores torna-se pouco viável o confronto no que se refere às rotas desses veículos e os endereços declarados, visto que essas rotas são



alteradas com frequência de acordo com a necessidade dos passageiros. Foi nesse sentido que a SGP buscou reunir com a Auditoria Interna da UNILAB em fevereiro de 2019, pois a Unidade reconhece que é necessário auditar o benefício, pois, mesmo com todas as medidas de controle tomadas, é provável a existência de irregularidades. Contudo reconhecemos também que faltam-nos conhecimentos técnicos que nos resguardem para a realização de uma auditoria e, amparados pela missão da AUDIN que se encontra disposta na página da UNILAB, de “fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle e fiscalização, bem como assessorar, no âmbito da UNILAB, os órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e o Tribunal de Contas da União visando garantir a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos no campo de ação desta instituição.”, procuramos, pois, a AUDIN, cuja resposta foi a do encaminhamento do Plano de Providências, ao qual já temos conhecimento e vimos buscando seu cumprimento. A SGP realizou, nesse sentido uma reunião com a Corregedoria, mas continua pendente o estabelecimento de método e medidas seguras a fim de verificar constantemente possíveis irregularidades. A SEBEN/DAP vem estudando as providências que urgem, inclusive pelo fato de já contar com denúncia registrada sobre a concessão de auxílio transporte e que não importa na abertura de processo administrativo disciplinar ou sindicância, visto que não aponta nenhum caso em específico, mas trata de irregularidades de uma maneira geral.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

- Recomendamos que a Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP realize uma análise mais rigorosa e criteriosa da documentação apresentada pelos servidores beneficiários do auxílio-transporte; especificamente no que diz respeito ao endereço de residência informado em confrontação com a quantidade e linhas de transportes municipais e intermunicipais, bem como a verificação dos mapas de aulas dos servidores docentes e sua frequência de comparecimento à UNILAB.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

- Recomendamos que a SGP avalie a necessidade de implantar ações sobre valores éticos junto aos servidores, seguindo as práticas contidas no Referencial Básico de Governança disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União, no que diz respeito aos Princípios e Comportamentos.
- Recomendamos que a SGP continue com a prática do cadastramento periódico das concessões de auxílio transporte.
- Que a SGP envide esforços no sentido de divulgar junto aos servidores que a declaração falsa ou o uso indevido do benefício constituem falta grave, passíveis de punição nos termos da Lei 8.112/90 e do Decreto 2880/98.
- Recomendamos que a SGP analise a viabilidade da criação de uma pasta única de acompanhamento do auxílio transporte, individualizada para cada servidor, que seja instruída desde o formulário de solicitação até os bilhetes que comprovem o pagamento, quando for o caso.
- Quanto ao trecho que cita a missão da Auditoria Interna, retirado da página eletrônica “www.unilab.edu.br/auditoria-interna/”; ao agradecer a leitura de nossa página oficial, composta por dezenas de Relatórios e centenas de Recomendações exaradas com o intuito do amadurecimento de nossa Instituição e de nossos servidores; reiteramos nossa total convicção de que todos os setores da Universidade possuem plena ciência e executam com toda a capacidade disponível suas funções, missões, competências e atribuições, mesmo diante das dificuldades que todos compartilhamos.
- Importante ressaltar junto aos servidores, caso a SGP analise como viável, o disposto no §3º do Art. 4º do Decreto 2880/98: “A autoridade que tiver ciência de que o servidor ou empregado apresentou informação falsa **deverá apurar de imediato, por intermédio de processo administrativo disciplinar**, a responsabilidade do servidor ou empregado, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis”.



- As ações mitigadoras de risco apresentadas neste Relatório e no Relatório 01/2018; tendo em vista a capacidade operacional e ferramentas disponibilizadas por esta Auditoria Interna, especificamente quanto à concessão e acompanhamento do auxílio transporte; são as que temos por adequadas e viáveis. Sem exaurir o tema, colocamo-nos à disposição para em conjunto com a SGP buscarmos soluções mais eficientes.

CONSTATAÇÃO 07

Ausência de controles internos efetivos no sentido de verificar o impedimento de exercer outra atividade remunerada no caso de regime de dedicação exclusiva no exercício da atividade de docência.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A SGP criou e tornou público no site da UNILAB o Fluxo de Conflito de Interesses, caracterizando e fornecendo informações gerais para o conjunto dos servidores. O documento pode ser visualizado em <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2019/03/CONFLITO-DE-INTERESSES--CONSULTA-AUTORIZA%C3%87%C3%83O.pdf>. Ainda nesse sentido, a seção de Admissão e Cadastro - SEAC requisita, dos servidores que vão ingressar na UNILAB, a declaração de acumulação de cargos e funções públicas, além de diligenciar os casos provocados pelos organismos de controle. Cumpre também esclarecer que a equipe da SGP não passou por qualquer treinamento nesse sentido junto aos órgãos de controle, em especial à Controladoria-Geral da União – CGU. Todavia, vimos buscando outras maneiras de aquisição de conhecimento e atualizações sobre o assunto para aprimorarmos e até mesmo inovarmos outros mecanismos de controle.



ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Ao acatar a manifestação da Unidade Auditada, recomendamos que sejam otimizados os controles internos no sentido de verificar o impedimento de exercer outra atividade remunerada no caso de regime de dedicação exclusiva no exercício da atividade de docência. Recomendamos ainda que a SGP acompanhe criteriosamente os casos de acúmulos de vínculos ilícitos indicados pelos Órgãos de Controle (CGU, TCU e Auditoria Interna), tomando as providências necessárias de forma tempestiva e eficaz.

CONSTATAÇÃO 08

Inexistência de Comissão de Acumulação de Cargos funcionando regularmente e assumindo responsabilidades quanto à apuração dos casos de possíveis acumulações ilegais.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A Comissão de Acumulação de Cargos, definida pela Reitoria só teve andamento quando motivada pela gestão, que, quando da sua constituição realizou reuniões e realizou visita técnica à UFC. Em 2017, a então COGEP solicitou uma FG-04 à Proad para, dentro da SEAC, haver uma competência específica de acompanhamento da Comissão e da temática em si. A Função fora destituída em 2018 e a Comissão, de fato, não deu sequência aos trabalhos. Atualmente a acumulação indevida é verificada, na medida do possível, pela SEAC no ato da admissão e os processos de verificação de casos específicos, provocados pelos organismos de controle, são encaminhados pela Assessoria de Legislação e Normas, com o apoio da SEAC.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a SGP, em conjunto com a Reitoria, envide esforços no sentido de que a **Comissão de**



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

Acumulação de Cargos funcione regularmente, assumindo responsabilidades quanto à apuração dos casos de possíveis acumulações ilegais no âmbito da Unilab.

CONSTATAÇÃO 09

Ausência, nos trâmites processuais de formalização de **Cessão de Servidores**, da etapa necessária na qual a **autoridade máxima do Órgão (Reitor)**, após análise dos **critérios de interesse para a administração**, **decide formalmente de forma justificada**, baseado em critérios objetivos submetidos ao juízo da conveniência ou oportunidade, acerca da viabilidade de tal procedimento.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A SGP não possui nenhum processo dessa natureza em andamento e o atual trabalho da Superintendência em conjunto com a Reitoria tem sido o de trazer de volta os servidores cedidos.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que em **todos os processos de redistribuição ou cessão de servidores (técnicos ou docentes)**, como condição essencial para validade e legalidade do procedimento, **conste documento formal da autoridade máxima do Órgão (Reitor)**, que após análise dos critérios de interesse para a administração, **decide formalmente e de forma justificada, baseado em critérios objetivos submetidos ao juízo da conveniência ou oportunidade**, acerca da viabilidade da redistribuição/cessão pretendida.



CONSTATAÇÃO 10

Ausência de normatização dos processos que requerem delimitações internas, adequadas à realidade da Unilab.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A SGP vem trabalhando no sentido de criar Instruções de Serviço que adequam as legislações vigentes à realidade da UNILAB. Várias estratégias vêm sendo construídas para tais elaborações, com a apoio da Reitoria, CPPD, Comissões, dentre outros entes. À medida que as Instruções de Serviço são construídas e aprovadas, a SGP realiza sua divulgação por meio da ASSECOM, que se utiliza dos canais possíveis.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que sejam desenvolvidos e/ou atualizados **INSTRUÇÕES DE SERVIÇO, NORMATIVOS INTERNOS E “MANUAL DE NORMAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS”** no âmbito da SGP, detalhando procedimentos e prazos em conformidade com as boas práticas processuais e a legislação vigente.

CONSTATAÇÃO 11

Ausência de Manuais ou Instruções que padronizem e formalizem os procedimentos no âmbito da Superintendência de Gestão de Pessoas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: O mesmo ocorre em relação aos Manuais, Procedimentos e Normas que amparam o servidor para acesso aos serviços



oferecidos pela SGP e estão disponibilizados no site, migrando, paulatinamente para o SEI. As orientações, fluxos e formulários são periodicamente revisados e atualizados.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que sejam desenvolvidos e/ou atualizados **INSTRUÇÕES DE SERVIÇO, NORMATIVOS INTERNOS E “MANUAL DE NORMAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS”** no âmbito da SGP, detalhando procedimentos e prazos em conformidade com as boas práticas processuais e a legislação vigente.

CONSTATAÇÃO 12

Inexistência de Normativos Internos que tratem das avaliações de desempenho dos servidores (técnicos e docentes), para fins de estágio ou progressão por mérito.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Foi concluída a revisão da Resolução nº 23/2014, que trata das normas para progressão e promoção da carreira de magistério superior no âmbito da Unilab, com a participação da DDP, SADC, SGP e da CPPD (no que tange à carreira docente). A versão finalizada será encaminhada para apreciação junto ao Conselho Universitário. Quanto à revisão da Resolução nº 24/2014, que trata da regulamentação da avaliação de desempenho docente em período de estágio probatório, será estabelecida uma agenda com os mesmos atores a partir de maio. Quanto à regulamentação da avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos, existe o Processo nº 23282.000052/2011-23, que passou por nova análise em 2018, devendo ser atualizado, visto que sua elaboração data de 2013. Com a criação da Comissão Interna de Supervisão dos TAEs da Unilab, a SGP pretende ainda no mês de maio/2019 continuar com trabalhos em conjunto com a Comissão para finalizar a citada minuta e encaminhar aos órgãos superiores.



No caso dos docentes, a SGP se encontrou em três oportunidades com a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) entre os meses de março e abril de 2019, para atualizar a resolução vigente sobre progressões docentes (equivalente à avaliação de desempenho), bem como a de estágio probatório. Agora, cabe à CPPD, nos termos da Lei 12.772, de 2012, e do regimento interno da Unilab, encaminhar uma proposta de resolução para essa finalidade. Diante desta situação e da necessidade de regulamentação de tais processos, está em fase final a proposição de uma minuta de resolução que regulamenta a avaliação de desempenho para fins de homologação do estágio probatório, com base no modelo aplicado atualmente, para ser apreciada pelo Conselho Universitário. No que diz respeito à avaliação de desempenho de servidores técnico-administrativos estáveis, há o objetivo de retomar a discussão que consta no processo, verificando a necessidade de novas atualizações e os recursos disponíveis para a realização das avaliações de desempenho de servidores estáveis. Sobre esta matéria, encontra-se em análise a possibilidade de utilização do SIGRH.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Ao acatar a manifestação da Unidade Auditada, recomendamos que a Gestão Superior otimize seus esforços no sentido de revisar e/ou estabelecer os normativos que regulam o assunto em tela (**avaliações de desempenho dos servidores, para fins de estágio ou progressão por mérito**).

CONSTATAÇÃO 13

Constatou-se que não existe em funcionamento um sistema eletrônico (software específico ou funcionalidade no sistema SIGRH) que auxilie no acompanhamento e controle dos processos de estágio probatório e progressão funcional dos servidores.



MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A Reitoria autorizou a contratação de empresa especializada para atualização e implantação do módulo SigRH. Já foram realizadas reuniões para definição de quais serviços serão atualizados e desenvolvidos, de forma a evitar gasto desnecessário, pois o governo federal vem migrando alguns serviços para sistemas próprios, como é o caso das férias. Esse processo vem sendo acompanhado pela DTI, que tem buscado ouvir a SGP e as suas Divisões, para garantir a eficácia do serviço.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI acelere os procedimentos de implantação de todas as funcionalidades do sistema SIGRH.

CONSTATAÇÃO 14

Resta demonstrada a insuficiência e não priorização do fortalecimento dos recursos humanos na área de Gestão de Pessoas, com necessidade de incremento de pessoal e qualificação constante dos mesmos, dando condições para um trabalho de excelência, mitigando ao máximo as possibilidades de erro, tendo em vista, inclusive, a recente extinção de duas funções gratificadas vinculadas à Superintendência, e seus respectivos setores.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A SGP vem atuando em conjunto com a Reitoria buscando melhorias no sentido da infraestrutura e da organização do quadro de servidores da Gestão de Pessoas, que passa pelo investimento em capacitação, qualificação dos serviços e desenvolvimento de sistemas que evitem retrabalho e diminuam os riscos. É inegável o prejuízo da retirada de funções que, além de desestruturar atividades que



necessitam de uma especificidade e acompanhamento e priorização, causam bastante conflitos no que diz respeito à estrutura organizacional, a definição de um organograma e ao processo de criação de Unidades. Contudo, a distribuição das tarefas de forma equânime e assessorada tem sido perseguida pela SGP, além da busca de pactuação com a gestão para o incremento de pessoal com a vinda de novos servidores fruto do concurso público a se realizar, além da solicitação de nova estrutura de salas e equipamentos.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos o fortalecimento dos recursos humanos na área de Gestão de Pessoas, com o incremento de pessoal e qualificação constante dos mesmos, dando condições para um trabalho de excelência, mitigando ao máximo as possibilidades de erro.

CONSTATAÇÃO 15

Ausência de um efetivo **Programa de Dimensionamento** visando identificar a necessidade institucional de pessoal, especialmente técnicos-administrativos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: O Dimensionamento de Pessoal é considerado pelo Plano de Desenvolvimento e Valorização do Servidor – PDVS, apresentado na 63ª reunião ordinária do CONSUNI, como uma ação imprescindível e inédita na UNILAB, tendo como objetivo definir as políticas internas que visam a melhor distribuição da força de trabalho rumo ao equilíbrio da capacidade produtiva das unidades administrativas e acadêmicas, sendo, em resumo, orientada para constituição de diretrizes e critérios no Organograma da instituição, no estudo e avaliação da movimentação de pessoal docente e técnico-administrativos em educação e na necessidade de avaliar o desempenho dos serviços prestados pelas unidades sob olhar do PDI, através de indicadores de desempenho. Ainda em



2018, conforme consta no Memorando SGP nº 141/2018, a SGP realizou um levantamento sobre todo o histórico de movimentação dos códigos de vagas docente e encaminhou uma minuta de portaria para suspensão da distribuição de códigos de vagas até que fosse construída uma resolução específica para tratar do dimensionamento de pessoal docente. Desta forma, a Reitoria reuniu-se com as Diretorias dos Institutos Acadêmicos para científicas sobre a situação dos códigos de vagas e justificar a necessidade de verificar o dimensionamento de força de trabalho do pessoal docente, cuja concretização resultou na Portaria GR Nº 1.215, de 14 de outubro de 2018, disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/Boletim-de-Serviço-da-Unilab-n-18-23-de-novembro-de-2018.pdf>. No mesmo ano foi constituída uma Comissão pela Reitoria, composta pelos diretores das Unidades Acadêmicas no intuito de construir tal proposta de resolução. Também foi constituída em 2018 uma comissão para implantar o Sistema de Organização e Inovação do SIORG na Unilab, como vistas a cumprir uma parte necessária para o dimensionamento da força de trabalho da universidade, conforme pode ser visualizado na Portaria GR nº 762, de 25 de junho de 2018. Ressalte-se, ainda, que a SGP encaminhou um ofício ao MEC solicitando a inclusão da Unilab como uma das instituições em que seria testado o modelo de dimensionamento que está em desenvolvimento pelo governo, para o qual aguardamos a resposta. Destaca-se que foram criadas duas comissões específicas para estudo e levantamento de informações institucionais para organização da estrutura organizacional da Unilab, porém, foram frustrados os resultados haja vista que as constantes movimentações de pessoal e mudança de estrutura na Universidade são fatores determinantes para o insucesso desses trabalhos. Diante disso, resta-nos clara a necessidade de, anterior a qualquer trabalho relativo a dimensionamento, estejam concluídos os estudos e a atualização no Organograma da Unilab, bem como sua implementação no SIORG, atividades que devem ser desenvolvidas pela PROPLAN. A rotina da UNILAB é de movimentações constantes nas Unidades, seja de criação, exclusão ou alteração, sem função, sem justificativa



pormenorizada e sem avaliação do Planejamento e aprovação dos órgãos de deliberação superior. O fluxo para qualquer tipo de movimentação nas Unidades, bem como o Organograma da UNILAB precisam ser repensados com e preservados, alinhando a estrutura da Unilab com o Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, disponível pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Pró-Reitoria de Planejamento conclua a atualização no Organograma da Unilab, bem como sua implementação no SIORG. Posteriormente, recomendamos que a SGP institua um Programa de Dimensionamento, de forma a adequar o quadro de pessoal às necessidades institucionais.

CONSTATAÇÃO 16

Inexistência de regulamento, no âmbito da Unilab, que estabeleça critérios para alteração dos regimes de trabalho dos docentes; limites máximos de carga horária de aulas e o processo de acompanhamento e avaliação das atividades de docência.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Foi criada uma Comissão para atuar na elaboração de proposta de Resolução para o acompanhamento do cumprimento da carga horária docente. A proposta de Resolução já se encontra na Reitoria.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Gestão Superior estabeleça em regulamento específico critérios para alteração dos regimes de trabalho dos docentes; limites máximos de carga horária de aulas e o processo de acompanhamento e avaliação das atividades de docência.



CONSTATAÇÃO 17

É inefetivo o cumprimento no prazo estabelecido no art. 7 da IN/TCU nº. 55/2007 quanto ao cadastramento no Sisac e disponibilização ao respectivo órgão de controle interno das informações pertinentes a atos de pessoal da Unilab.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A IN/TCU nº 55/2007 foi revogada por meio da IN/TCU nº 78/2018 publicada no DOU de 27/03/2018, que determina que o envio, processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal deverão ser apresentadas ao Tribunal em meio eletrônico, por intermédio do Sistema e-Pessoal e não mais pelo Sisac. A partir da publicação desta IN, nenhum processo foi enviado ao TCU pelo Sisac e outros processos que estavam na CGU foram devolvidos para atender a esta Instrução. A UNILAB não possuía equipamentos preparados e alocados para execução da digitalização dos Atos de Admissão, requisito necessário para envio dos atos pelo Sistema e-Pessoal. Após realocação de alguns equipamentos (scanners) e instalação de Softwares em alguns computadores, a partir do mês de março/2019 os Atos de Admissão começaram a ser escaneados e enviados para o Sistema de Assentamento Funcional – AFD e consequentemente começaram a ser enviados para o TCU através do Sistema E-pessoal, conforme determina a IN/TCU 78/2018.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Acatamos a manifestação da Unidade Auditada.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 18

Inexistência de controles internos adequados que permitam o efetivo cumprimento da legislação pertinente à entrega das declarações de bens e rendas de servidores/agentes públicos (Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993; Decreto nº 5.483/2005 e Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A SGP vem solicitando as declarações anualmente, mas está, em 2019, prestes a implementar um fluxo para normatizar o cumprimento dessas normas. O novo fluxo já está pronto, restando apenas a divulgação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Ao acatar a manifestação da Unidade Auditada, ratificamos a necessidade da implantação de controles internos adequados que permitam o efetivo cumprimento da legislação pertinente à entrega das declarações de bens e rendas de servidores/agentes públicos.

Redenção, 25 de abril de 2019

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe

21